

LEI Nº 1.336/91"DELIMITA PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PEQUIÁ"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-A partir da presente data, fica delimitado o Perímetro Urbano do Distrito de Pequiá, no Município de Iúna, como descrito abaixo:

-O Perímetro Urbano da sede do Distrito de Pequiá inicia-se na propriedade do Sr. Januário Nunes de Oliveira, acima do KM 195 da BR 262, margea a BR 262 de ambos os lados à direita encontrando-se com o Rio José Pedro até a Divisa com o Estado de Minas Gerais e à esquerda margeando as propriedades dos Senhores Jota Martins Leite, José Januário, herdeiros de José Raposo, estendendo-se até a propriedade do Sr. Cléber Lami de Miranda, após o Cemitério Público da Vila de Pequiá.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e um(30.08.91).



WELLINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete aos trinta dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e um(30.8.91), e publicado no Jornal nº. 104.



SILVIA HELENA SCHUAB
CHEFE DE GABINETE